



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-00826/2020

**Tipo de Processo:** Prodesu: I B - Representação Institucional - Eleições

**Assunto:** CREA-SE - PRODESU I-B Exercício 2020

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

#### DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 12/2020

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada via videoconferência, no dia 15 de abril de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n.º 1.030/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que a Decisão Normativa n.º 87/2011, define os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho; bem como a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando o teor da Decisão Normativa n.º 88/2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando o teor da Decisão PL n.º 2291/2019, que disponibiliza os recursos orçamentários do Prodesu para cada Regional;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro, tendo o Crea respeitado este preceito;

Considerando a nota de pré-empenho constante dos autos (doc. 0318125);

Considerando o Parecer n.º 027/2020-GDI, documento 0318897, que concluiu pela viabilidade e adequação do plano de trabalho apresentado pelo Regional; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, Parecer SUCON n.º 068/2020, documento 0321610.

#### DECIDIU:

1. Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Programa de representação institucional para eleição de conselheiros federais e presidentes de Crea e do Confea, no valor total de R\$ 25.721,12 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos), sendo R\$ 17.147,41 (dezessete mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) às expensas do Prodesu, e R\$ 8.573,71 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), a ser integralizado pelo Regional, através de convênio a ser firmado com a Mútua, conforme dispõe o art. 20 da Resolução n.º 1117, de 2019 do Confea.

2. Condicionar a liberação do recurso ao encaminhamento, pelo Regional, do Termo de Referência/Projeto Básico.
3. Observar quando da assinatura do convênio, bem como do repasse dos valores conveniados, a adimplência do Regional.
4. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custo 5.01.01.01 – Linha I.
5. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Conselheiro Federal**, em 15/04/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro (196.140.042-15), Presidente do Crea-AC**, em 15/04/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo (301.399.104-68), Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirson Artur Freitag (473.125.309-82), Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 15/04/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro(a) Federal**, em 15/04/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro de Alencar Carvalho (400.076.854-91), Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324137** e o código CRC **E4AA4EBB**.